



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.070 DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

Altera a Lei Municipal de nº 2.779, de 31 de dezembro de 2002 que dispõe sobre a criação do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável de Muzambinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal de nº 2.779 de 31 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

« Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, instituído pelo Poder Executivo Municipal, é órgão gestor do desenvolvimento rural sustentável do Município de Muzambinho-MG que terá função consultiva ou deliberativa, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento rural em implementação.

Parágrafo único. A composição do CMDRS obedecerá ao estabelecido nas orientações para constituição ou reformulação de CMDRS, aprovadas pelo Plenário do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS.

Art. 2º Ao CMDRS compete promover:

I - o desenvolvimento rural sustentável do município, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS - de forma a que este contemple ações de apoio e fomento à produção e comercialização de produtos da agricultura familiar, à regularidade da oferta, da distribuição e do consumo de alimentos no município, e à organização dos agricultores familiares, buscando sua promoção social, à geração de ocupações produtivas e à elevação da renda;

II - a execução, a monitoria e a avaliação das ações previstas no plano municipal de desenvolvimento rural sustentável do município, e dos impactos dessas ações, no desenvolvimento municipal, e propor redirecionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

III - a formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento rural sustentável;

IV - a inclusão dos objetivos e ações do plano municipal de desenvolvimento rural sustentável no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Orçamento Municipal (LOA);

V - a aprovação e compatibilização da programação físico-financeira anual, a nível municipal, dos programas que integram o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, acompanhando seu desempenho e apreciando relatórios de execução;

VI - a compatibilização entre as políticas públicas municipais, regionais, estaduais e federais voltadas para o desenvolvimento rural sustentável, e para a conquista e consolidação da plena cidadania no espaço rural;

VII - a criação e/ou o fortalecimento das associações comunitárias rurais, e a sua participação no CMDRS;

VIII - a articulação com os municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de desenvolvimento rural sustentável;

IX - a identificação e quantificação das necessidades de crédito rural e de assistência técnica para os agricultores familiares;

X - a articulação com os agentes financeiros com vistas a solucionar dificuldades identificadas e quantificadas, em nível municipal, para concessão de financiamentos à Agricultura Familiar;

XI - ações que revitalizem a cultura local; e

XII - a diversidade e a representação dos diferentes atores sociais do município, no Plenário do Conselho, estimulando a participação de mulheres e jovens.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, considera-se agricultor familiar àquele que pratica atividades no meio rural, atendendo simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que quatro módulos fiscais ou no máximo seis módulos quando tratar-se de pecuarista familiar;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

III - tenha renda familiar originada, predominantemente, de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento, nos termos estabelecidos pelo Plano Safra do PRONAF;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família; e

V - resida no próprio estabelecimento ou em suas proximidades.

Art. 4º São ainda beneficiários desta lei, os agricultores familiares na condição de posseiros, arrendatários, parceiros, remanescentes de quilombos, pescadores artesanais autônomos, extrativistas que se dediquem a esta exploração ecologicamente sustentável e silvicultores que cultivam florestas nativas ou exóticas.

Art. 5º O CMDRS tem foro e sede no Município de Muzambinho-MG.

Art. 6º O mandato dos membros do CMDRS será de dois anos e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município, permitida uma única reeleição, não se admitindo prorrogação de mandato.

Art. 7º Integram o CMDRS os representantes de entidades da sociedade civil organizada que estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento da agricultura familiar; de órgãos do poder público vinculados ao desenvolvimento rural sustentável e de organizações para-governamentais, como as associações de municípios e entidades representativas dos agricultores familiares e de trabalhadores assalariados rurais.

§ 1º O CMDRS deverá ter obrigatoriamente como maioria de seus membros, representantes dos agricultores familiares e trabalhadores assalariados rurais, escolhidos e indicados por suas respectivas comunidades, associações, conselhos de desenvolvimento comunitário e sindicatos.

§ 2º Todos os Conselheiros Titulares e Suplentes devem ser indicados formalmente em documento escrito, pelas instituições que representem, nos seguintes modos:

I) para conselheiros e suplentes indicados por entidades da sociedade civil organizada, órgãos públicos e organizações para-governamentais, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável da respectiva instituição;

II) para conselheiros e suplentes indicados por comunidades ou bairros rurais onde não haja associação constituída, a indicação deverá ser feita em reunião específica para este fim e deverá ser lavrada a respectiva ata, assinada pelos presentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

III) para conselheiros e suplentes indicados por comunidades ou bairros rurais onde haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para este fim e a indicação deverá ser assinada por todos os presentes ; e

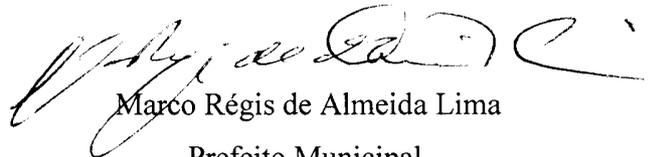
IV) as indicações deverão ser encaminhadas ao Prefeito Municipal para publicação através de Decreto ou Portaria, no prazo máximo de trinta dias.

Art. 8º O Executivo Municipal, através de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.

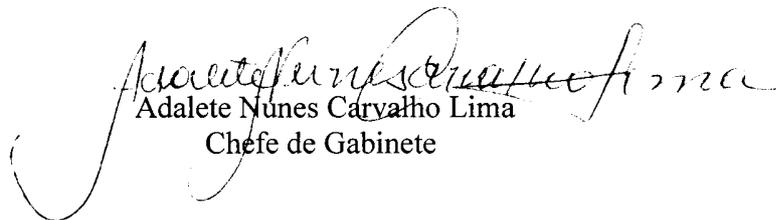
Art. 9º O CMDRS reformulará seu Regimento Interno a fim de adequá-lo à presente Lei.»

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 08 de outubro de 2008.



Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal



Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME Nº
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 08.10.2008

REGISTRADO EM

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE MUZAMBINHO
MG
CMDRS**

Ofício 005/2008

Exmo Sr.

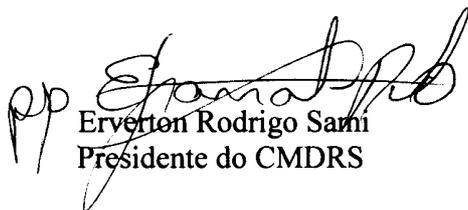
Dr.Marco Regis de Almeida Lima
Prefeito Municipal de Muzambinho.
Muzambinho MG

Prezado Senhor,

O CMDRS de Muzambinho vem solicitar a Vossa Senhoria o decreto de nomeação dos conselheiros , conforme relação das indicações pelas instituições anexas . Gestão de 2008 a 2010, de acordo com o modelo anexo, cumprindo a reformulação da Lei 2.779 de 31/12/2002, de decreto lei 20/08/2004, da criação do mesmo, justificando atender legislação para homologar nosso CMDRS junto ao CEDRS.

Antecipamos agradecimentos e reforçamos presença em nossas ações.

Atenciosamente


Erverton Rodrigo Sami
Presidente do CMDRS

EMATER MG

EMATER - MG
UREGI DE GUAXUPÉ MG
Av. Jamil Nasser 130- Jardim Agenor de Lima
37 890 000 Guaxupé MG
CNPJ 19 198 118 0014 19 IE 062 202 262 0070

Muzambinho, 01 de Setembro de 2008.

Exmo Sr
Marco Regis de Almeida de Lima
Prefeito Municipal
Muzambinho-MG

Senhor Prefeito

A EMATER MG, escritório local de Muzambinho MG, Regional de Guaxupé indica, por meio desta, seus seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no mandato 2008/2010, a saber:

Membro Titular: EUNICE GRANATO NETO.

Membro Suplente: MARCO ANTONIO FERREIRA.

Atenciosamente,


MARCO ANTÔNIO FERREIRA
EXE AGROR I EMATER-MG
CREA: 26.965 TD/MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO
Gabinete da Direção

Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: 0XX35 – 3571.1529 E-Mail: diretoria@cafimuz.gov.br
CNPJ 73.933.178/0001-69 Insc. Estadual 441.906719.0073

Ofício nº 034/2008/CG-EAFMuz

Muzambinho/MG, 02 de setembro de 2008.

Exmo. Sr.
Dr. Marco Régis de Almeida Lima
DD. Prefeito Municipal
Muzambinho – Minas Gerais

Assunto: Indicação Conselheiros para o CMDRS.

Prezado Senhor,

A Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho indica seus representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no período de 2008/2010, a saber:

Membro Titular: Carlos Esaú dos Santos

Membro Suplente: Gentil Luiz Miguel Filho

Informamos, ainda, que a escolha dos dois representantes efetivou-se por meio de indicação do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional desta Escola.

Atenciosamente,


RÔMULO EDUARDO BERNARDES DA SILVA
DIRETOR GERAL



Muzambinho(MG), 03 de setembro de 2008

Exmo. Sr.
MARCO REGIS A. LIMA
Prefeito Municipal
Muzambinho(MG)

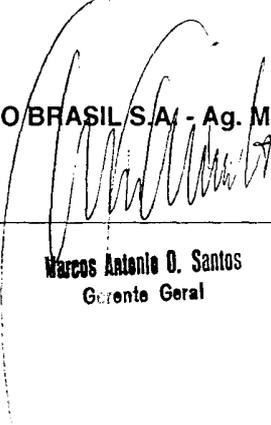
Sr. Prefeito,

O Banco do Brasil S.A., por sua agência em Muzambinho-MG, indica, por meio desta, seus seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, no mandato 2008/2010, a saber:

Membro titular: Marcos Antônio de Oliveira Santos
Membro suplente: Robinson Pompeo

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A. - Ag. Muzambinho(MG)



Marcos Antonio O. Santos
Gerente Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

OF/GAB/PRES nº: 026/08-CMM-

Assunto: Informação (prestia)

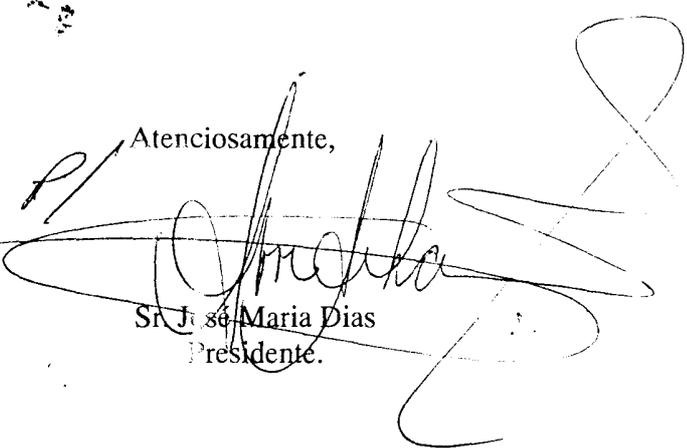
Em: 03/09/2008

Prezada Presidente,

Com nossa cordial visita, servimo-nos do presente para informar Vossa Senhoria, que tendo em vista não ter recebido o convite para reunião e conseqüente indicação de membros da Câmara Municipal para fazer parte do CMDRS em tempo hábil, e, ainda por quase todos os Vereadores serem candidatos a reeleição, não temos como indicar os membros deste Poder Legislativo para compor o referido conselho.

Na oportunidade gostaríamos de agradecer o convite e colocar esta Casa a disposição do CMDRS para tratar de qualquer assunto que seja do interesse desta instituição.

Atenciosamente,



Sr. José Maria Dias
Presidente.

A Sua Senhoria

EUNICE GRANATO

**Presidente do CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
Muzambinho-MG**

Rua Cel. Francisco Navarro nº 233 – CEP 37890-000

PABX: (35) 3571-1511 FAX: (35) 3571-2382

Muzambinho – Minas Gerais

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MUZAMBINHO

Rua Aparecida nº 104 – Telefax (35) 3571.1766 – CEP 37890-000 – Muzambinho – MG
E-mail: sprmuz@sulminet.com.br

Muzambinho (MG), 03 de Setembro de 2008.

Ofício nº 034/2008

Ao Exmo
Dr. Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal de Muzambinho - MG

Senhor Prefeito:

O Sindicato dos Produtores Rurais de Muzambinho, indica, por meio desta, seu representante para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no mandato 2008/2010, a saber:

Membro Titular: Suzana Santos Passos
Membro Suplente: Antônio Carlos Anderson.

Atenciosamente.

Sindicato dos Produtores Rurais de Muzambinho
Presidente – Antônio Carlos Anderson.



Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e
Agricultores Familiares do Município de Muzambinho

Carta Sindical nº 324.758-71 – CGC 17.910.936/0001-52
RUA: JOAQUIM TEXEIRA NETO Nº 28 CEP 37890-000
TEL: (35)3571-1277 – MUZAMBINHO
FUNDADO EM 20/08/1971 – RECONHECIDO PELO M.T. EM 13-02-1973.

Muzambinho, 02 de setembro de 2008,

Ofício 20/2008
Exmo Sr.
Marco Regis de Almeida Lima
Prefeito Municipal de Muzambinho-MG

Senhor Prefeito,

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Muzambinho, indica, por meio desta, seus seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS, no mandato 2008/2010, a saber:

Membro Titular: José Olímpio da Silva, CPF: 158.997.136-15
Membro Suplente: José Paulino Nedaleti, CPF: 198.410.436-53

Informamos, ainda, que a escolha dos dois representantes efetivou-se por meio de votação, durante a Assembleia da Entidade realizada em 30/08/2008.

Atenciosamente,



José Olímpio da Silva
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Professor Salathiel de Almeida 81 - Centro - Muzambinho - MG

Muzambinho, 3 de Setembro de 2008.

Exm. Sr.
Dr. Marco Régis de Almeida Lima
Ilmo. Prefeito Municipal
Muzambinho - MG

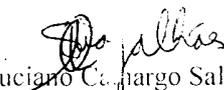
Exma Sra. Presidente,
Professora Eunice Granato Neto
Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável
Muzambinho - MG

Atendendo ao Ofício 033/2008 do CMDRS, venho por meio deste documento, indicar para representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Muzambinho, no mandato 2008/2010 os seguintes conselheiros:

Membro Titular: Otávio Luciano Camargo Sales de Magalhães
Membro Suplente: Petronilha Batista Vilela

A escolha dos representantes foi feita *ad referendum*, pois não houve tempo hábil para realização de reunião, visto que a posse é no dia de hoje, porém serão apreciados na próxima reunião do CME.

Atenciosamente,


Otávio Luciano Camargo Sales de Magalhães
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMUNICA

Muzambinho – MG, 03 de Setembro de 2010.

Exmo. (a) Sr.(a)
Marco Regis de Almeida Lima
Prefeito (a) Municipal
Muzambinho - MG

Senhor (a) Prefeito (a):

O CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Muzambinho irá, a partir de agora, por meio desta, seus seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no mandato 2009/2010, a saber:

Membro Titular: Marcos Vinicius Mello Ribeiro
Membro Suplente: Márcio Messias Pires

Atenciosamente,

Odorica Rossi Elias
Presidente do CMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA BUENO
Bairro Urbano – Vila Bueno - Muzambinho MG
CNPJ 017320055/000159

Muzambinho, 02 de Setembro de 2008.

Exmo Sr.
Dr. Marco Regis de Almeida Lima
Prefeito Municipal
Muzambinho MG

Senhor Prefeito,

A Associação Comunitária da Vila Bueno indica, por meio desta, seus seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no mandato de 2008/2010, a saber:

Membro Titular: Evelton Rodrigo Sanni CPF: 047.061.536-51

Membro suplente: Otaclio Alves Palmira CPF: 335.328.286-72

Informamos, ainda, que a escolha dos dois representantes efetivou-se por meio de votação, durante a Assembléia da Entidade da Entidade realizada em 21.09.2008.

Atenciosamente,

Otaclio Alves Palmira

(assinatura)

Nome do presidente

CPF: 335-328-286-72

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ALVES
Bairro Rural dos Alves – Muzambinho - MG
CNPJ 05468968/0001 60

Muzambinho, 01 de Setembro de 2008.

Exmo Sr.
Dr. Marco Regis de Almeida Lima
Prefeito Municipal
Muzambinho MG

Senhor Prefeito,

A Associação Comunitária dos Alves indica, por desta, seus seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no mandato de 2008/2010, a saber:

Membro Titular: João Batista da Silva.....CPF 527.639.946-82...

Membro suplente: Paulo Fernando da Silva. CPF 072.051.716-25.

Informamos, ainda, que a escolha dos dois representantes efetivou-se por meio de votação, durante a Assembléia da Entidade da Entidade realizada em 26/09/2008.

Atenciosamente,



(assinatura)

Nome do presidente Nivaldo da Silva
CPF 776 540 556-68

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA BARRA BONITA
Bairro Rural da Barra Bonita – Muzambinho MG
CNPJ 21416482/0001 35

Muzambinho, ...01...de Setembro de 2008.

Exmo Sr.
Dr. Marco Regis de Almeida Lima
Prefeito Municipal
Muzambinho MG

Senhor Prefeito,

O Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Barra Bonita indica, por meio desta, seus seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no mandato de 2008/2010, a saber:

Membro Titular:.....ISAIA PENHA.....CPF.....499.020.166-34

Membro suplente:.....Almida do Carmo Riva.....CPF.....499.754.336-20

Informamos, ainda, que a escolha dos dois representantes efetivou-se por meio de votação, durante a Assembléia da Entidade da Entidade realizada em/...../2008.

Atenciosamente,

(assinatura) - Edirlei de Lima Ferreira
Nome do presidente Edirleide Lima Ferreira
CPF 081878066-56

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BELÉM
Bairro Rural do Belém – Muzambinho MG
CNPJ 19053487/0001 07

Muzambinho, 03 de Setembro de 2008.

Exmo Sr.
Dr. Marco Regis de Almeida Lima
Prefeito Municipal
Muzambinho MG

Senhor Prefeito,

O Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Belém indica, por meio desta, seus seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS, no mandato de 2008/2010, a saber:

Membro Titular: ...*Eduardo Martins*... CPF...*459.809.606-97*...

Membro suplente: ...*Antonio Harácio de Araújo*... CPF...*025.317.176-46*...

Informamos, ainda, que a escolha dos dois representantes efetivou-se por meio de votação, durante a Assembleia da Entidade da Entidade realizada em 03/09/2008.

Atenciosamente,

Marco Eduardo

(assinatura)

Nome do presidente

CPF *459.809.606-97*

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BOM RETIRO
Bairro Rural do Bom Retiro – Muzambinho MG
CNPJ 19053487/0001 07

Muzambinho, 23 de Setembro de 2008.

Exmo Sr.
Dr. Marco Regis de Almeida Lima
Prefeito Municipal
Muzambinho MG

Senhor Prefeito,

O Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Bom Retiro indica, por meio desta, seus seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no mandato de 2008/2010, a saber:

Membro Titular: *Quilson de Jesus Filho* CPF: *928.830.646-91*

Membro suplente: *Lúcio José de Melo* CPF: *075.830.050-24*

Informamos, ainda, que a escolha dos dois representantes efetivou-se por meio de votação, durante a Assembléia da Entidade da Entidade realizada em 30/08/2008.

Atenciosamente,


(assinatura)

Nome do presidente

CPF

Andréia de Fátima da Silva
064.173.846-00

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CACHOEIRA DO CAMBUÍ
Bairro Rural da Cachoeira do Cambuí - Muzambinho MG
CNPJ 02045184/0001 31

Muzambinho, 01 de Setembro de 2008.

Exmo Sr.
Dr. Marco Regis de Almeida de Lima
Prefeito Municipal
Muzambinho MG

Senhor Prefeito,

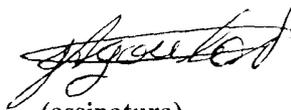
A Associação Comunitária da Cachoeira do Cambuí indica, por meio desta, seus seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no mandato de 2008/2010, a saber:

Membro Titular: José Americo Goulart CPF 657.586.096 - 68

Membro suplente: Waldyr Vitor Goulart CPF 772.540.156 - 34

Informamos, ainda, que a escolha dos dois representantes efetivou-se por meio de votação, durante a Assembléia da Entidade da Entidade realizada em 01.09/2008.

Atenciosamente,



(assinatura)

Nome do presidente José Americo Goulart
CPF 657.586.096 - 68

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CACHOEIRA DO PINHAL
Bairro Rural da Cachoeira do Pinhal - Muzambinho MG
CNPJ 08 989 517 /0001 67

Muzambinho, 03 Setembro de 2008

Exmo Sr.
Dr. Marco Regis de Almeida de Lima
Prefeito Municipal
Muzambinho MG

Senhor Prefeito,

A Associação Comunitária da Cachoeira do Pinhal indica, por meio desta, seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no mandato de 2008/2010, a saber:
Membro Titular Luiz Carlos da Silva CPF 313 952 366 15

Membro suplente: Altieres Paulo Kuela CPF 051 855 926 11

Informamos, ainda, que a escolha dos dois representantes efetivou-se por meio de votação, durante a Assembleia da Entidade realizada em 22/08/2008.

Atenciosamente,

(assinatura) *Luiz Carlos da Silva*
Presidente Luiz Carlos da Silva
CPF313 952 366 15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO GUATAPARÁ
CNPJ 09.560.336/0001-83

Muzambinho(MG), 03 de setembro de 2008.

A Sua Excelência
DR. MARCO RÉGIS DE ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal de Muzambinho
Muzambinho-MG

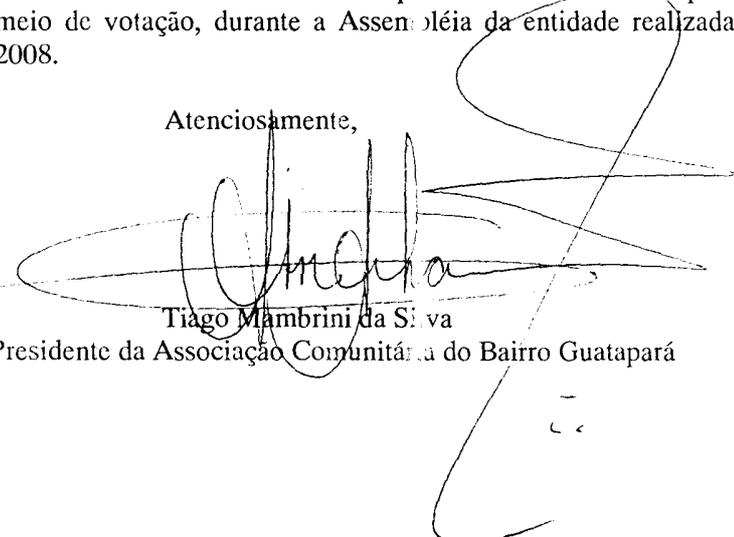
Senhor Prefeito,

A Associação Comunitária do Bairro Guatapará indica, por meio deste, seus seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- CMDRS, no mandato 2008/2010, a saber:

Membro Titular: André Montalvão da Silva
Membro Suplente: Tiago Mambrini da Silva

Informamos ainda que a escolha dos dois representantes efetivou-se por meio de votação, durante a Assembleia da entidade realizada em 1º de setembro de 2008.

Atenciosamente,



Tiago Mambrini da Silva
Presidente da Associação Comunitária do Bairro Guatapará

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MACAÚBAS
Bairro Rural da Macaúbas - Muzambinho MG
CNPJ 01217317/9001 47

Muzambinho, 01 de Setembro de 2008.

Exmo Sr.
Dr. Marco Regis de Almeida Lima
Prefeito Municipal
Muzambinho MG

Senhor Prefeito,

A Associação Comunitária dos Moradores da Macaúbas indica, por meio desta, seus seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, no mandato de 2008/2010, a saber:

Membro Titular: *Maria Aparecida Alves P.* CPF 049.895.326-27

Membro suplente: *Plaudemir José Piza* CPF 943.133.486-56

Informamos, ainda, que a escolha dos dois representantes efetivou-se por meio de votação, durante a Assembléia da Entidade da Entidade realizada em 22/09/2008.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Alves P.
(assinatura)

Nome do presidente

CPF 036.298.846-36

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO MOÇAMBO
Bairro Rural do Moçambo – Muzambinho MG
CNPJ 01399723/0001 78

Muzambinho, 03 de Setembro de 2008.

Exmo Sr.
Dr. Marco Regis de Almeida Lima
Prefeito Municipal
Muzambinho MG

Senhor Prefeito,

A Associação Comunitária dos Moradores de Moçambo indica, por meio desta, seus seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS, no mandato de 2008/2010, a saber:

Membro Titular: *Valdemar Estácio Bueno* CPF *197.907.696-19*

Membro suplente: *Roberto José da Silva* CPF *172.631.316-68*

Informamos, ainda, que a escolha dos dois representantes efetivou-se por meio de votação, durante a Assembleia da Entidade da Entidade realizada em *15/09/2008*.

Atenciosamente,

(assinatura) *Edimacy Rocha Dias*
Nome do presidente *Edimacy Rocha Dias*
CPF *039.267.866-11*

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MORRO PRETO
Bairro Rural do Morro Preto – Muzambinho MG
CNPJ 19072107/0001 73

Muzambinho, 01 de Setembro de 2008.

Exmo Sr.
Dr. Marco Regis de Almeida da Silva
Prefeito Municipal
Muzambinho MG

Senhor Prefeito,

O Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Morro Preto indica, por meio desta, seus seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no mandato de 2008/2010, a saber:

Membro Titular: Luiz Carlos Caragrande CPF 7.91.033.226-99

Membro suplente: Vicente Salomão CPF 92.958.1096-15

Informamos, ainda, que a escolha dos dois representantes efetivou-se por meio de votação, durante a Assembléia da Entidade da Entidade realizada em 01/08/2008.

23

Atenciosamente,

(assinatura)


Nome do presidente João Bertolino Salomão
CPF 271.529.296-34

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA PALMÉIA
Bairro Rural da Palméia – Muzambinho MG
CNPJ 19072115/0001 10

Muzambinho, 03 de Setembro de 2008.

Exmo Sr.
Dr. Marco Regis de Almeida Lima
Prefeito Municipal
Muzambinho MG

Senhor Prefeito,

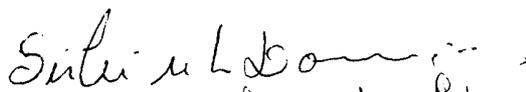
O Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Palméia indica, por meio desta, seus seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no mandato de 2008/2010, a saber:

Membro Titular: Julio Ventura CPF 158.976.446-20

Membro suplente: Carlos Domingos dos Santos CPF 438.689.326-15

Informamos, ainda, que a escolha dos dois representantes efetivou-se por meio de votação, durante a Assembléia da Entidade da Entidade realizada em 01/09/2008.

Atenciosamente,


(assinatura) Sílei Martins Labanca Domingos
Nome do presidente
CPF
918274856-04

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO PATRIMÔNIO
Bairro Rural do Patrimônio – Muzambinho MG
CIPJ 21425376/0001 07

Muzambinho, 03 de Setembro de 2008.

Exmo Sr.
Dr. Marco Rogério de Almeida Lima
Prefeito Municipal
Muzambinho MG

Senhor Prefeito,

O Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Patrimônio indica, por meio desta, seus seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, para o mandato de 2008/2010, a saber:

Membro Titular: *Luiz Márcio Del Valle* CPF: *428.853.105-04*

Membro suplente: *Francisco Reinhold Del Valle Gaspar* CPF: *580.419.466-34*

Informamos, ainda, que a escolha dos dois representantes efetivou-se por meio de votação, durante a Assembleia da Entidade da Entidade realizada em/...../2008.

Atenciosamente,

(assinatura)
Nome do presidente
CPF

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO RIBEIRÃOZINHO
Bairro Rural do Ribeirãozinho - Muzambinho MG
CNPJ 07764044/0001 37

Muzambinho, 01 de Setembro de 2008.

Exmo Sr.
Dr. Marco Regis de Almeida Lima
Prefeito Municipal
Muzambinho MG

Senhor Prefeito,

A Associação Comunitária do Bairro Ribeirãozinho indica, por meio desta, seus seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no mandato de 2008/2010, a saber:

Membro Titular: Osmarina A. R. Lima CPF 973.136.146-89.

Membro suplente: Geni de Paiva M. Ribeiro CPF 973.136.146-39.

Informamos, ainda, que a escolha dos dois representantes efetivou-se por meio de votação, durante a Assembléia da Entidade da Entidade realizada em/...../2008.

Atenciosamente,

(assinatura)

Nome do presidente Valtter do Carmo Lima
CPF 539 090 416-72

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA PONTE PRETA
Bairro Rural da Ponte Preta – Muzambinho MG
CNPJ: 19072123/0001 66

Muzambinho,.....de Setembro de 2008.

Exmo Sr.
Dr. Marco Regis de Almeida Lima
Prefeito Municipal
Muzambinho MG

Senhor Prefeito,

O Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Ponte Preta indica, por meio desta, seus seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no mandato de 2008/2010, a saber:

Membro Titular: *Valter Mariano dos Santos* CPF *499.949.306-30* (M-12-128-286)

Membro suplente: *José de Melo Terra* CPF *147.809.214-46* (M-5936-30)

Informamos, ainda, que a escolha dos dois representantes efetivou-se por meio de votação, durante a Assembléia da Entidade da Entidade realizada em/..... 2008.

Atenciosamente,

(assinatura) *Valter Mariano dos Santos*
Nome do presidente *Valter Mariano dos Santos*
CPF *499.949.306-30*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO DOMINGOS
Bairro Rural do São Domingos de Cima – Muzambinho MG
CNPJ 01030715/0001 50

Muzambinho, 01 de Setembro de 2008.

Exmo Sr.
Dr. Marco Regis de Almeida Lima
Prefeito Municipal
Muzambinho MG

Senhor Prefeito,

A Associação Comunitária dos Moradores de São Domingos indica, por meio desta, seus seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no mandato de 2008/2010, a saber:

Membro Titular: Elmaro de Almeida Rosado CPF 353.216.880-16

Membro suplente: Ma Eunice de Chamy CPF 192.835.308-13

Informamos, ainda, que a escolha dos dois representantes efetivou-se por meio de votação, durante a Assembléia da Entidade da Entidade realizada em 28/08/2008.

Atenciosamente,



(assinatura)

Nome do presidente

CPF

Sérgio Zucchi de Rezende
339.753.915-011

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO DOMINGOS
Bairro Rural do São Domingos de Baixo – Muzambinho MG
NPJ 0324851/0001 70

Muzambinho, 03 de Setembro de 2008.

Exmo Sr.
Dr. Marco Regis de Almeida Lima
Prefeito Municipal
Muzambinho MG

Senhor Prefeito,

A Associação Comunitária do Bairro São Domingos indica, por meio desta, seus seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) no mandato de 2008/2010, a saber:

Membro Titular: José Vitor de Liza CPF 041.951.386-80

Membro suplente: José Batista de Liza CPF 906.794.076-34

Informamos, ainda, que a escolha dos dois representantes efetivou-se por meio de votação, durante a Assembléia da Entidade da Entidade realizada em 02/09/2008.

Atenciosamente,



(assinatura)

Nome do presidente

CPF 041.951.386-80

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS BAIROS
SOLEDADE E SÃO MATEUS**
Bairros Rural da Soledade e São Mateus- Muzambinho MG
CNPJ 09391563/0001 22

Muzambinho, 03.....de Setembro de 2008.

Exmo Sr.
Dr. Marco Regis de Almeida Lima
Prefeito Municipal
Muzambinho MG

Senhor Prefeito,

O Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Bairros Soledade e São Mateus indica, por meio desta, seus seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, no mandato de 2008/2010, a saber:

Membro Titular: *Antonio Davi Zetti* DZAVI ZETTI CPF 00281487626.....

Membro suplente: *Comprom Alexandre Nogueira* CPF 03933145681.....

Informamos, ainda, que a escolha dos dois representantes efetivou-se por meio de votação, durante a Assembléia da Entidade da Entidade realizada em 15.../2008.

Atenciosamente,

Antonio Davi Zetti

(assinatura)

Nome do presidente *Antonio Davi Zetti*
CPF 00281487626

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA SERRINHA
Bairro Rural da Serrinha – Muzambinho MG
CNPJ 03263785/0001 83

Muzambinho, 01 de Setembro de 2008.

Exmo Sr.
Dr. Marco Regis de Almeida Lim
Prefeito Municipal
Muzambinho MG

Senhor Prefeito,

A Associação Comunitária da Serrinha indica, por desta, seus seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, no mandato de 2008/2010, a saber:

Membro Titular: Maria Vilma M. Bueno CPF 579.091.686-00

Membro suplente: Lucas Falcão de Faria Bueno CPF 096.953.396-97

Informamos, ainda, que a escolha dos dois representantes efetivou-se por meio de votação, durante a Assembléia da Entidade da Entidade realizada em 28/08/2008.

Atenciosamente,

André Luiz Magalhães Bueno.

(assinatura)

Nome do presidente

CPF 025 504 886 -60